# TERMO ADITIVO Nº 02

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2022**

**CHAMADA PÚBLICA – CREDENCIAMENTO Nº 03/2022**

**PRIMEIRO ADITANTE:** O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 87.615.449/0001-42, com sede Administrativa na Rua do Comércio, 1468, nesta cidade de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Administração e Planejamento, designado pelo decreto n° 5096 de 19 de setembro de 2022, o **Sr. Jocemir Sidnei Bergamin**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 2062960535, CPF n° 834.912.360-53, residente e domiciliado na Rua Osório da Silveira, nº 834 - Bairro Centro.

**SEGUNDO ADITANTE:** CENTRO DE REABILITAÇÃO E RECUPERAÇÃO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS AMOR A VIDA LTDA, inscrita no CNPJ N° 42.165.983/0001-66, estabelecida na Rua Dois de Dezembro, mº 980, Bairro Liberdade, no Município de Nova Hartz, CEP: 93890-000, e-mail: [comunidadeamoravida4@gmail.com](mailto:comunidadeamoravida4@gmail.com), neste ato representada por sua Administradora Sra. Barbara Sachertt, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 3115953691, expedida pela SSP/PC RS e CPF n.º 012.842.300-58,

**Considerand**o a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município, resolvem as partes acima qualificadas, na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, firmar o presente Termo Aditivo, para o fim de:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** PRORROGAR o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 02/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 17 de janeiro de 2025.

**Parágrafo Único.** O Termo Aditivo de Prorrogação Contratual, de celebração obrigatória, será acompanhado do Termo de Vistoria e farão parte integrante deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Para o período acima, o valor do contrato fica acrescido de 4,83% que é a variação do IPCA dos últimos 12 meses, passando para R$ 3.354,56 (três mil trezentos e cinquenta e quatro reais com cinquenta e seis centavos) mensais.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A fiscalização da execução do contrato por meio da Secretaria da Saúde será realizada pelo servidor Rafael Nogueira Hanel, inscrito no CPF nº 041.004.190-40.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem as partes devidamente ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Tapejara - RS, 20 de janeiro de 2025.

**CENTRO DE REABILITAÇÃO E RECUPERAÇÃO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS AMOR A VIDA LTDA**

SEGUNDO ADITANTE

**MUNICÍPIO DE TAPEJARA**

PRIMEIRO ADITANTE

**Rafael Nogueira Hanel**

Fiscal